Lei no 56/86

"Autoriza a aquisição de imóvel e contém outras providências"

A Câmara Municipal de Tocantins, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a adquirir do Sr. Alvim Dias de Arruda, 03 (três) lotes com uma área de aproximadamente 1012 m², constantes dos lotes nos 21, 22 e 23, localizados no Bairro Boa Vista, que serão doados ao Sr. Dorcimar da Costa Marques, para instalação de uma indústria de calçados.

Art. 2º - O preço do referido imóvel de Cr$ 120000,00 (Cento e vinte mil cruzados), será pago à vista.

Art. 3º - Para cumprir bem o pagamento da aquisição, fica aberto um Crédito Especial no valor de Cr$ 120.000,00 (Cento e vinte mil cruzados).

Art 4º - Revogadas as disposições em contrário esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Tocantins, 11 de setembro de 1986

Anglésio de Arruda

Anglésio de Arruda
Prefeito Municipal